



MINISTÉRIO DOS POVOS INDÍGENAS
FUNDAÇÃO NACIONAL DOS POVOS INDÍGENAS

TERMO ADITIVO

Unidade Gestora: CR-NOMT

**9.º TERMO ADITIVO AO CONTRATO
N.º 071/FUNAI/2017, QUE ENTRE SI
CELEBRAM A FUNDAÇÃO NACIONAL
DOS POVOS ÍNDÍGENAS - FUNAI/
COORDENAÇÃO
REGIONAL NOROESTE DO MATO
GROSSO E O SENHOR JAYR
GONÇALVES, NA FORMA ABAIXO :**

A **FUNDAÇÃO NACIONAL DOS POVOS INDÍGENAS – FUNAI** , inscrita no CNPJ/MF n.º 05.712.491/0001-17, com endereço na Avenida J.K., 850-E, Setor de Esportes, CEP 78.320-000, neste ato representada pelo Coordenador Regional, **MARCELO MANHUARI MUNDURUKU**, inscrito no CPF n.º 8**.***.***-68, nomeado pela Portaria SE/MPI n.º 250, de 01 de setembro de 2025, publicada no Diário Oficial da União 179, seção 2, p. 51, de 19 de setembro de 2025, e de outro lado o senhor **JAYR GONÇALVES**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade RG n.º 4**.***0 SSP/PR e inscrito no CPF sob n.º 1**.***.***-49, residente e domiciliado na Rua Gonçalves Dias, 490 N, Bairro São João, município de Juara - MT, CEP 78.575-000, doravante denominado simplesmente **LOCADOR**, têm entre si justo e avençado, e celebram, por força deste instrumento, o presente **TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO N.º 071/FUNAI/2017**, sujeitando-se às normas preconizadas na Lei n.º 8.241, de 18 de outubro de 1991, e o que consta do **Processo Administrativo n.º 08789.000012/2017-82** sob os termos e condições a seguir estabelecidos:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. As partes resolvem celebrar o presente **TERMO ADITIVO** ao Contrato n.º 071/FUNAI/2017, com a finalidade específica de **prorrogação contratual por mais 12 (doze) meses, período de 19/07/2025 à 19/07/2026, e também a alteração do VALOR CONTRATUAL**, nos termos da **Lei n.º 8.666/93** e suas alterações conforme Demonstrativo BCB - Calculadora do cidadão CTL de Juara (SEI n.º 8632045), considerando a **Dispensa de Licitação, Art. 24, inciso X**, tendo por objeto deste, a **LOCAÇÃO** do imóvel tipo sobrado, com 400 m², de área construída sendo 03 salas, 01 cozinha, 03 banheiros na parte inferior e superior com a mesma área construída, contendo divisória para a organização de salas, 01 quarto, localizado na Rua Denilson de Brida, n.º 539, CEP 78.575-000, Centro, município de Juara/MT, para alocar as instalações da Coordenação Técnica Local de Juara/MT, subordinada à Coordenação Regional Noroeste do Mato Grosso. **Com as alterações da Cláusula Sexta, Cláusula Sétima e a Cláusula Décima**, todas as demais cláusulas e condições do contrato ora aditado que não foram expressamente alteradas por este termo são aqui ratificadas permanecendo íntegras e inalteradas para todos os efeitos jurídicos e legais.

2. **CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR CONTRATUAL**

2.1. O valor mensal do contrato passará a ser de R\$ 1.871,50 (mil, oitocentos e setenta e um reais e cinquenta centavos), e o valor global, de R\$ 22.028,40 (vinte e dois mil vinte e oito reais e quarenta centavos), para o período de 12 (doze) meses.

3. **CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

3.1. Para cumprimento do presente TERMO ADITIVO, a CONTRATANTE reserva para o exercício de 2026, os recursos disponibilizados pela UNIÃO à FUNAI, Coordenação Regional Noroeste do Mato Grosso em Juína no PTRES 225450, Fonte de Recurso 1000000000, PI 0010ADF, Elemento de Despesa 339036, Nota de empenho estimativo 2026NE000024 (SEI! n.º 09667299), Centro de Custos 255A16.

4. **CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA**

4.1. O prazo de vigência do presente **CONTRATO DE LOCAÇÃO** será de 12 (doze) meses, com início a partir do período de 19/07/2026 a 19/07/2027, podendo ser prorrogado mediante Termo Aditivo a cada vencimento em conformidade com base no artigo 51, da Lei n.º 8.245/1991, e, subsidiariamente, no artigo 62, inciso II, da Lei n.º 8.666/1993. Não havendo interesse das partes em continuar, então a locatária restituirá o imóvel ora locado, no estado em que o recebeu, mediante Termo de Vistoria.

5. **CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO**

5.1. Incumbirá ao CONTRATANTE divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei n.º 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021, e ao art. 8.º, §2.º, da Lei n.º 12.527, de 2011, c/c art. 7.º, §3.º, inciso V, do Decreto n.º 7.724, de 2012.

6. **CLÁUSULA SEXTA – DO FORO**

6.1. Para dirimir as questões oriundas deste contrato, as partes elegem o Foro da Justiça Federal em Cuiabá/MT, como renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, após esgotadas as instâncias administrativas.

E, para firmeza e prova de assim haverem, entre si, ajustado e acordado, após ter sido lido juntamente com seu(s) anexo(s), o presente Termo Aditivo é assinado eletronicamente pelas partes e na presença de duas testemunhas, abaixo assinadas.

Juara - MT, 18 de julho de 2026.


(Assinado Manualmente)

MARCELO MANHUARI MUNDURUKU
Coordenador Regional

Coordenação Regional Noroeste do Mato Grosso/FUNAI


(Assinado Manualmente)
JAYR GONÇALVES
Proprietário do Imóvel